ADM ESTRELA | ASSOCIAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO

Boletim Informativo

Lar Residencial *Léa Nobre*

ADM ESTRELA – Associação Social e Desenvolvimento



Rua António Silva Gouveia, Nº 27

6400-455 Pinhel

MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES DA ADM ESTRELA

MISSÃO | Contribuir para o desenvolvimento social das populações, de forma global, integrada e inclusiva.

Em consonância com a sua missão, a ADM Estrela, no quadro da sua atividade multidimensional, conjuga seis linhas de atuação, correlacionadas entre si, e transversais a todas as atividades.

Estas novas áreas de atuação surgiram da reformulação da natureza organizacional, e do trabalho realizado no âmbito do sistema de Gestão da Qualidade, são elas:

1_ Social, Cultural, Desportiva e Recreativa;

2_ Beneficência;

3_ Formação e Aperfeiçoamento Profissional;

4_Ecologia e Preservação do Ambiente;

5_ Igualdade de Direitos e de Oportunidades e Combate à discriminação;

6_ Outras ações de desenvolvimento param o bem-estar das populações.

Com a implementação/dinamização das seis áreas acima referidas pretende-se dinamizar atividades de bem-estar e transformação da população, tendo esta um papel fundamental para a potenciação das suas capacidades.

VISÃO | Sustentabilidade na gestão, crescimento e otimização da sua atividade

PRINCÍPIOS E VALORES |

- ✓ As sociedades precisam e fomentam a intervenção dos agentes da área social, como forma de promover a melhoria da condição humana/social dos indivíduos, dos grupos, e das comunidades (o desenvolvimento dos seres humanos) – **Desenvolvimento Social**;
- ✓ A intervenção da ADM Estrela destina-se aos indivíduos, como às famílias, comunidades, e sociedade em geral – **Globalidade**;
- ✓ A ADM Estrela pugna pela dignidade a que cada cidadão tem direito – **Dignidade**;
- ✓ A ADM Estrela fomenta a igualdade de oportunidades – **Igualdade de Oportunidades**;
- ✓ ADM Estrela tem a "responsabilidade de intervir no sentido de modificar os fatores de risco social que influem desfavoravelmente nos indivíduos, famílias e grupos", incluindo a prevenção de "situações de risco, marginalização, discriminação ou exclusão social" [1] - **Combate ao Risco**;
- ✓ A ADM Estrela promove a justiça social assente em duas regras básicas: Igualdade na avaliação das necessidades e dos recursos e ajuda de acordo com as necessidades - **Justiça Social**;

[1], (Projecto Relais2, 2008)

Travessa da Rua da Fontinha, nº 14-16● 6300 – 569 Guarda

Telefone: 271200 870/ 271221579 ● Fax: 271200879 ● admestrela@admestrela.pt ● www.admestrela.pt

- ✓ A ADM Estrela combate qualquer forma de discriminação baseada na deficiência, cor, raça, classe social, religião, língua, convicções políticas ou opções sexuais – **Combate à Discriminação**;
- ✓ Ao/À cliente da ADM Estrela é devido o máximo empenho dos profissionais para que a sua qualidade de vida seja assegurada – **Dedicação e Empenho**;
- ✓ Os/As intervenientes no apoio social devem estar munidos das capacidades humanas e técnicas indispensáveis para cumprir os pontos anteriores, pelo que a evolução contínua das competências é imperativa – **Competência**;
- ✓ Cada pessoa é única naquilo que constitui a sua existência, merecendo ser considerada como tal – **Individualidade**;
- ✓ Os direitos das pessoas devem ser salvaguardados, como imperativo para que se sintam satisfeitas e motivadas nas várias dimensões de vida – **Direitos dos Indivíduos**;
- ✓ Todos os indivíduos se integram numa sociedade regrada, em sintonia com a moral reconhecida no tempo em que vivem – **Integração em Sociedade**;
- ✓ A ADM Estrela, como todos os agentes da área social, tem responsabilidades acrescidas na construção duma imagem real e credível baseada na qualidade de serviços – **Credibilidade**.

Para a efetiva realização dos princípios enunciados, todos os intervenientes da ADM Estrela devem assumir, na sua conduta diária, comportamentos vinculados aos seguintes VALORES incontornáveis:

- ✓ Respeito pela confidencialidade;
- ✓ Respeito pela privacidade;
- ✓ Honestidade;
- ✓ Seriedade;
- ✓ Rigor;
- ✓ Humildade;
- ✓ Dignidade;
- ✓ Justiça;
- ✓ Esforço;
- ✓ Iniciativa;
- ✓ Humanidade;
- ✓ Afetividade;
- ✓ Disponibilidade e Participação;
- ✓ Dedicação;
- ✓ Respeito e abertura ao outro;
- ✓ Espírito de equipa;
- ✓ Integridade.

PERFIL DA RESPOSTA SOCIAL | LAR RESIDENCIAL *LÉA NOBRE*

Objetivos da resposta social | O Lar Residencial *Léa Nobre* proporciona as condições adequadas para desenvolver competências e capacidades da pessoa portadora de deficiência, através da sua integração na comunidade e da aplicação de um modelo integrado e inovador de inclusão.

Localização | Rua António Silva Gouveia, nº27

6400 – 455 Pinhel

Telefone | 271 411 250

Número de clientes com acordo | 22 utentes

Capacidade| 22 utentes

O Lar Residencial *Léa Nobre* destina-se a dar resposta às necessidades básicas de pessoas portadoras de deficiência, visando:

- Compreender e apoiar a especificidade de cada utente na sua relação com a vida;
- Promover a autoestima do cliente, possibilitando-lhe o reinvestimento em si próprio, mantendo a ligação à família de origem e a um novo modelo de vida;
- Favorecer e reforçar, sempre que possível, os sentimentos e capacidade de autoconfiança proporcionando um ambiente protegido e apoiado;
- Garantir aos utentes a prestação de cuidados básicos relacionados com alimentação, higiene, saúde, vigilância e alojamento, acompanhamento permanente ao nível sociofamiliar e psicológico, convívio e lazer.

O Lar Residencial disponibiliza e desempenha os seguintes serviços:

a) Alojamento;

b) Alimentação, tendo em conta necessidades particulares dos residentes, de acordo com as orientações médicas;

c) Auxílio nos cuidados de higiene pessoal;

d) Apoio no planeamento e organização das atividades da vida diária;

e) Tratamento de roupa;

f) Suporte no cumprimento de planos individuais de medicação, planeamento e acompanhamento regular de consultas médicas e outros cuidados de saúde;

g) Dinamização de atividades desportivas, de animação sociocultural e lúdico-recreativas;

h) Acompanhamento a serviços externos (consultas médicas e auxílio nas viagens a casa, de entre outras situações não previstas, sendo este um serviço suplementar à *situação tipo* como indicado na Tabela da Comparticipação Familiar);

i) Apoio/acompanhamento Psicológico e Terapia da Fala, sendo o último um serviço suplementar à *situação tipo* como indicado na Tabela da Comparticipação Familiar.

GRUPO ALVO|

São destinatários do Lar Residencial as pessoas portadoras de deficiência e incapacidade, de idade igual ou superior a 16 anos:

a) Que estejam a frequentar estabelecimentos de ensino, de formação profissional ou se encontrem enquadrados em programas e projetos, em localidades fora da sua área de residência;
b) Cujos familiares não os possam acolher;
c) Que se encontrem em situação de isolamento e sem suporte familiar;
d) Cuja família necessite deste apoio em determinadas situações, tais como em caso de doença ou de necessidades de descanso da respetiva família, devidamente justificado;
e) O Lar Residencial pode admitir, temporariamente, candidatos com idades inferiores a 16 anos, cuja situação sociofamiliar o aconselhe e se verifique impossibilidade de encaminhamento para outras respostas sociais mais adequadas.

OBJETIVOS DA RESPOSTA SOCIAL |

a) Proporcionar o bem-estar e otimizar a qualidade de vida dos residentes;
b) Disponibilizar serviços permanentes e adequados às necessidades biopsicossociais dos residentes;
c) Promover estratégias de reforço da autoestima, da autonomia pessoal e social bem como competências de planeamento e organização das atividades de vida diária;
d) Assegurar um serviço individualizado e personalizado adaptado às necessidades específicas de cada pessoa;
e) Desenvolver atividades que permitam estimular a memória, o respeito pela história, cultura, espiritualidade e religião;
f) Assegurar o desenvolvimento de estratégias de manutenção e reforço da funcionalidade, autonomia e independência, da autoimagem e autoestima, bem como oportunidades para a mobilidade e atividade regular, tendo em consideração o estado de saúde e recomendações médicas individuais;
g) Prestar apoio na integração em outras estruturas, serviços ou estabelecimentos mais adequados ao projeto de vida dos residentes;
h) Proporcionar oportunidades para a saúde, participação e segurança e no acesso à aprendizagem ao longo da vida;
i) Auxiliar na conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;
j) Potenciar os contactos e as competências familiares;
k) Promover a participação na comunidade envolvente, potenciando a inclusão social.

CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DE UTENTES |

A Instituição deve verificar se pode ou não dar resposta face ao estado de saúde físico e psíquico do(a) candidato(a), caso o estado de saúde físico e psíquico ponha em causa o bom funcionamento da Instituição e em perigo o bem-estar dos restantes residentes, sendo este requisito suficiente da não admissibilidade.

Deve haver manifestação de interesse por parte do candidato.

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DOS (AS) CANDIDATO (AS) |

- ✓ Famílias e indivíduos cuja situação económica e social seja desfavorecida;
- ✓ Idade do/a Cliente;
- ✓ Ausência ou impossibilidade do pai/mãe em assegurar cuidados básicos;
- ✓ Jovens em situação de risco;
- ✓ Família numerosa (por agregado);
- ✓ Situação encaminhada pelos serviços da Segurança Social.

Em caso de empate, o fator número de inscrição é considerado sendo que será dada prioridade ao candidato que se inscreveu em primeiro lugar.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO |

1. Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão do cliente e do representante legal, quando necessário;
2. Bilhete de Identidade de todos os elementos do agregado familiar;
3. Cartão de Beneficiário da Segurança Social, pensionista ou de outro subsistema do cliente e agregado familiar;
4. Cartão do serviço nacional de saúde ou outro subsistema;
5. Cartão do contribuinte do cliente e agregado familiar;
6. Boletim das vacinas;
7. Duas fotografias do cliente;
8. Declaração do médico de família comprovando que o cliente pode frequentar a valência e não sofre de doença infetocontagiosa;
9. Declaração do médico em como sofre ou não sofre de doença crónica;
10. Informação médica (dieta/medicação/alergias e outros) e relatórios médicos;
11. Declaração médica de impossibilidade / possibilidade de realização de atividades físicas;
12. Relatório de Avaliação e certificação da Situação de Deficiência;
13. Declaração do IRS referente ao ano anterior ao da matrícula. Se não possuir esta declaração deverá entregar uma Declaração da Repartição das Finanças comprovando a não obrigatoriedade da apresentação da mesma;

14. Últimos 3 recibos do vencimento, ou outro meio de subsistência (RSI, subsídio de desemprego, pensões de sobrevivência, invalidez e reforma;
15. Certidão de sentença judicial que regule o poder paternal ou determine a tutela/curatela;
16. Declaração assinada pelo cliente e/ou significativo em como autoriza a informatização dos dados pessoais para efeitos de elaboração do processo do cliente.

NOME E CONTACTO DOS RESPONSÁVEIS |

FUNÇÕES	NOME	HORARIO	CONTACTOS
Diretora Técnica	Sónia Matos	Sem horário Pré Definido (sempre que necessário)	967139200/ 927967872

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA RESPOSTA SOCIAL |

SEGUNDA A DOMINGO	SÁBADO/DOMINGO	VISITAS
24h/24h	**Não encerra**	No sentido de se promover um maior contato com o exterior (familiares e amigos) não se regulamentou o horário de visitas, embora se estabeleça como preferencial o horário entre as 17h30m às 19h, de forma a não prejudicar o funcionamento da instituição.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
09h00 às 17H00	Encerrado	Encerrado

ATIVIDADES A DESENVOLVER

CARATERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	OFICINAS	OBJETIVOS
AVD'S	• Arrumação dos quartos • Ajudar na preparação/arrumação do refeitório • Ajudar na cozinha • Arrumação dos espaços comuns	• Promover o desenvolvimento da autonomia bem como da motricidade global e motricidade fina; • Promover as AVD's (atividades da vida diária).
ATIVIDADES SÓCIO TERAPEUTICAS	• Terapia da Fala • Atendimento Psicológico • Ginástica • Expressão dramática e expressão corporal • Música	• Potenciar a autonomia para a comunicação; • Promover a criatividade, relação grupal e conhecimento do *eu*; • Estimular para o exercício físico; • Conhecer as regras e procedimentos da atividade bem como manter e melhorar a mobilidade.

ATIVIDADES OUTDOOR ASSOCIADAS À TEMÁTICA DO PROJETO SOCIO EDUCATIVO	• Viagens lúdicas • Outras	• Contacto com a comunidade, conhecer locais diferentes do seu meio habitual. • Proporcionar momentos de lazer e descontração, dentro e fora do concelho.
OUTRAS	• Comemoração de datas festivas (Magusto, Natal, entre outras) • Comemoração de aniversários	• Contacto com a comunidade, momento de lazer e contacto com a natureza e relação grupal.

PREVENÇÃO DE ABUSOS E MAUS TRATOS |

A ADM Estrela – Associação Social e de Desenvolvimento tem implementado um sistema de **Prevenção de Abusos e Maus Tratos** de todos os seus clientes. As práticas associadas a este sistema passam pela observação, avaliação, tratamento e prevenção de abusos e maus tratos.

Para estabelecer/desenvolver uma via de sentido duplo de comunicação entre os responsáveis da instituição e os familiares dos utentes da ADM Estrela, esta criou o Observatório Familiar dos Utentes que consiste em partilhar mútua, permanente e circunstancialmente informação sobre todos os problemas e dificuldades que envolvam os utentes nas suas relações com os familiares, com a instituição e entre os próprios; Detetar e prevenir atitudes, comportamentos e reações de forma a proporcionar respostas adequadas a situações problemáticas imprevistas que exigem a agilização de procedimentos; Sugerir atividades, realizações, iniciativas, coletivas ou individuais, tendentes a melhorar desempenhos e proporcionar acréscimos de auto estima e felicidade aos utentes; Otimizar recursos endógenos e exógenos da ADM Estrela e por fim, reforçar a coesão, solidariedade e participação de todos aqueles que connosco querem interagir para que a ADM Estrela seja ainda mais útil, realizadora e transparente na tarefa nobre de servir.